



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Institui o “Dia das Agentes Femininas de Segurança Pública” no âmbito do Município de Embu das Artes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no calendário oficial do Município de Embu das Artes, o “Dia das Agentes Femininas de Segurança Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º A data de que trata esta Lei tem por objetivo:

I – Reconhecer e valorizar a atuação das mulheres que integram as forças de segurança pública, incluindo as polícias militar, civil, técnico-científica, guardas municipais, agentes de trânsito e demais carreiras correlatas, no âmbito do município;

II – Promover a reflexão sobre a importância da participação feminina na segurança pública;

III – Estimular ações de valorização profissional, igualdade de gênero e combate à discriminação no ambiente de trabalho;

IV – Fomentar a realização de eventos, palestras, campanhas educativas e homenagens alusivas à data.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com órgãos de segurança pública, entidades da sociedade civil e demais instituições, promover atividades comemorativas, seminários e ações que visem dar visibilidade ao papel das agentes femininas de segurança pública no município.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir o “Dia das Agentes Femininas de Segurança Pública” no calendário oficial de Embu das Artes, a ser celebrado em 12 de maio. A data é uma justa homenagem às mulheres que atuam nas diversas instituições de segurança, desempenhando funções essenciais para a proteção da sociedade.

A presença feminina nas forças de segurança tem crescido significativamente, trazendo contribuições fundamentais para uma atuação mais humanizada, integrada e eficaz. Apesar dos avanços, as agentes femininas ainda enfrentam desafios como dupla jornada de trabalho, desigualdade de oportunidades e, por vezes, ambientes de trabalho que não contemplam plenamente suas necessidades e potencialidades.

Instituir uma data específica para celebrar essas profissionais é um ato de reconhecimento, visibilidade e incentivo à reflexão sobre políticas públicas que promovam igualdade de gênero e valorização de todas as servidoras da área de segurança. Além disso, a medida fortalece o vínculo entre a comunidade e as instituições de segurança, ao destacar o exemplo de mulheres que atuam com coragem, competência e dedicação.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

